


CNPJ: 11.569.190/0001-89

ERRATA DO CONTRATO Nº 008/2022.PARTES: Município de Açailândia-Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia-IPSEMA, pela CONTRATANTE; e a empresa ADTR SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 17.422.433/0001-38, localizada na Praça Alfredo Teixeira nº 001- COHAB Anil II - SÃO LUIS -MA, CEP- 64.255-000, neste ato representado pelo Sr. Jailton da Silva Martins, portador do CPF nº 005.743.063.23, CI RG nº 2098944 SSP/PI, como CONTRATADA. **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica (s) para prestação de serviços contínuos de Locação de Softwares de Folha de pagamento e Sistema Integrado de Almoxarifado/Controle de frota, para atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia – IPSEMA, **BASE LEGAL:** Nos termos do Art. 24, inciso II da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, **VALOR TOTAL:** R\$ 21.960,00(vinte e um mil novecentos e sessenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2022, Unidade Orçamentária:** 09.272.0060 2 286 -**Especificações:** –Manutenção Administrativa do IPSEMA; **Elementos das Despesas:** 3.3.90.39.00.00–**Descrição:** Outros serviços de terceiros Pessoa jurídica -**Fonte do Recurso:** 802- Recursos vinculados ao RPPS-Taxa de administração - **SIGNATARIOS:** Josane Maria Sousa Araújo Carteira de identidade n 000041752995-3 SSP/ MA, e do CPF Nº 401.094.293-20, Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia – IPSEMA, pela **CONTRATANTE:** Jailton da Silva Martins, portador do CPF nº 005.743.063.23, CI RG nº 2098944 SSP/PI, pela **CONTRATADA.** **FORO:** Comarca de Açailândia/MA. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meios próprios no Município de Açailândia-MA-IPSEMA. **DATA DA ASSINATURA:** 22 de março de 2022. **VIGENCIA:** 31 de dezembro de 2022. **ONDE SE LE: VIGENCIA 31 DE DEZEMBRO DE 2022, LEIA-SE: 22 DE MARÇO DE 2023,** Josane Maria Sousa Araújo-Presidente do IPSEMA. Portaria nº 008/2021-GAB.



Josane Maria Sousa Araújo
Presidente do IPSEMA
Portaria nº 008/2021 - GAB



DIÁRIO OFICIAL

Açailândia - Maranhão



Instituído pela Lei Municipal nº 441, de 30 de novembro de 2015

PODER EXECUTIVO

ANO VIII, Nº 1475, AÇAILÂNDIA, MA, QUINTA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2022 EDIÇÃO DE HOJE: 4 PÁGINAS

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022 1

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2022.0317.5 1

GABINETE DO PREFEITO

DECRETOS

DECRETO MUNICIPAL Nº 114, DE 24 DE MARÇO DE 2022. 2

PORTARIAS

PORTARIA Nº 502/2022 – GAB 2

IPSEMA

EXTRATOS

ERRATA DO CONTRATO Nº 008/2022 2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 09/2022 3

estabelecidas neste Edital. A Sessão Pública será realizada através do site www.portaldecompraspublicas.com.br e conduzida pelo PREGOEIRO, na sala da COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO, na sede da Prefeitura Municipal de Açailândia, com sede à Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Cep 65.930-000, Açailândia-MA. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação. Comissão Central de Licitação – CCL, Açailândia/MA, 22 de março de 2022.

Yago Souza Nunes
Pregoeiro

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2022.0317.5

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2022.0317.5 PARTES: O MUNICÍPIO de Açailândia/MA, através do(a) **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo** e a empresa **H L RODRIGUES DE SOUSA EIRELI**. OBJETO: **Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de materiais de construção, para atender aos interesses de várias secretarias desta Administração Pública..** BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002 e suas alterações, **Pregão Eletrônico Nº 075/2021**. VALOR TOTAL: **R\$ 116.530,00 (cento e dezesseis mil e quinhentos e trinta reais)**. PRAZO DE VIGÊNCIA: Até **31 de dezembro de 2022** a contar da data de sua assinatura: **22 de março de 2022**. **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0013.2-074 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria Mun. de Infraestrutura e Urbanismo**, **ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo**, **FONTE DE RECURSOS: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos**, **VALOR: R\$ 116.530,00 (cento e dezesseis mil e quinhentos e trinta reais)**, **SIGNATÁRIOS: Carlos Alberto Miranda da Costa**, pela Contratante, **Hudson Leandro Rodrigues de Sousa - H L RODRIGUES DE SOUSA EIRELI**, pela Contratada. ARQUIVAMENTO: Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. **Açailândia - MA, em 22 de março de 2022. Carlos Alberto Miranda da Costa, Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.**

PODER EXECUTIVO

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
018/2022

A Prefeitura Municipal de Açailândia por meio do pregoeiro oficial, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará no dia 06 de março de 2022 às 09:00h (nove horas) horário de Brasília, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 018/2022, do tipo Menor Preço por item, modo de disputa "aberto e fechado", cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para aquisição de 01 (um) caminhão tipo toco sem carroceria, conforme Convênio Nº 8.384.00/2019 – CODEVASF, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, nos termos da Lei nº 10.520/02, Lei nº 123/2006 e ulteriores alterações, e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e demais normas pertinentes à espécie, e as exigências



GABINETE DO PREFEITO

DECRETOS

DECRETO MUNICIPAL Nº 114, DE 24 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU para o exercício de 2022 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA**, no uso de suas atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como pelo disposto no artigo 30 da Constituição Federal,

CONSIDERANDO que é competência do Chefe do Poder Executivo, dentro do princípio do interesse público, e com base na Lei Orgânica do Município de Açailândia, expedir Decretos para regulamentar, resguardar e promover o bem-estar da coletividade,

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado o prazo para pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), em cota única, para o dia 10 (dez) de setembro (nove) de 2022 (dois mil e vinte e dois).

Parágrafo único. Para o pagamento em cota única será concedido o desconto de:

I - 30% (trinta por cento), caso o pagamento em cota única ocorra até o dia 30 de junho de 2022;

II - 20% (vinte por cento), caso o pagamento em cota única ocorra até o dia 30 de julho de 2022;

III - 10% (dez por cento), caso o pagamento em cota única ocorra até o dia 30 de agosto de 2022.

Art. 2º. O contribuinte que não efetuar o pagamento em cota única até a data do vencimento estabelecida no artigo anterior, poderá fazê-lo em dez parcelas consecutivas, sem desconto.

Art. 3º. O contribuinte que optar pelo parcelamento do IPTU terá como vencimento da primeira parcela o dia 30 (trinta), sendo que as demais parcelas serão subsequentes até o dia 30 (trinta) de cada mês.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga eventuais disposições contrárias.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Açailândia, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de março do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois).

Aluísio Silva Sousa

Prefeito

Fatura

Processo

publicação

PORTARIAS

PORTARIA Nº 502/2022 – GAB

O **PREFEITO DE AÇAILÂNDIA**, município do Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a pedido **ELIANE MOTA MARINHO** inscrita no CPF sob o nº 576.488.083-15, do cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula 1943-4, lotada na Secretaria Municipal de Saúde. Nos termos do artigo 34 do Estatuto do Servidor Público de Açailândia – MA (Lei complementar nº 001/93),

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Açailândia, Município do Estado do Maranhão, aos 23 (vinte e três) dias do mês de março do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois).

ALUÍSIO SILVA SOUSA
Prefeito

IPSEMA

EXTRATOS

ERRATA DO CONTRATO Nº 008/2022

ERRATA DO CONTRATO Nº 008/2022.PARTES: Município de Açailândia-Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia-IPSEMA, pela CONTRATANTE; e a empresa ADTR SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 17.422.433/0001-38, localizada na Praça Alfredo Teixeira nº 001- COHAB Anil II - SÃO LUIS - MA, CEP- 64.255-000, neste ato representado pelo Sr. Jailton da Silva Martins, portador do CPF nº 005.743.063.23, CI RG nº 2098944 SSP/PI, como CONTRATADA. **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica (s) para prestação de serviços contínuos de Locação de Softwares de Folha de pagamento e Sistema Integrado de Almoxarifado/Controle de frota, para atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia – IPSEMA, **BASE LEGAL:** Nos termos do Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, **VALOR TOTAL:** R\$ 21.960,00(vinte e um mil novecentos e sessenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2022, Unidade Orçamentária:** 09.272.0060 2 286 - **Especificações:** –Manutenção Administrativa do IPSEMA; **Elementos das Despesas:** 3.3.90.39.00.00–**Descrição:** Outros serviços de terceiros Pessoa jurídica -**Fonte do Recurso:** 802- Recursos vinculados ao RPPS-Taxa de



administração - **SIGNATARIOS:** Josane Maria Sousa Araújo Carteira de identidade n 000041752995-3 SSP/ MA, e do CPF Nº 401.094.293-20, Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia – IPSEMA, pela **CONTRATANTE:** Jailton da Silva Martins, portador do CPF nº 005.743.063.23, CI RG nº 2098944 SSP/PI, pela **CONTRATADA. FORO:** Comarca de Açailândia/MA. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meios próprios no Município de Açailândia-MA-IPSEMA. **DATA DA ASSINATURA:** 22 de março de 2022. **VIGENCIA:** 31 de dezembro de 2022. **ONDE SE LE: VIGENCIA 31 DE DEZEMBRO DE 2022, LEIA-SE: 22 DE MARÇO DE 2023,** Josane Maria Sousa Araújo-Presidente do IPSEMA. Portaria nº 008/2021-GAB.

Josane Maria Sousa Araújo
Presidente do IPSEMA
Portaria nº 008/2021 - GAB

Art. 1º- Aprovar o Plano de Aplicação de Recursos Proteção Social Especial, para a execução de serviços de Proteção Social Especial de média e alta complexidade na forma da Portaria nº 751 de 21 de fevereiro de 2022;

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Açailândia- MA, 21 de março de 2022.

Laiana Castro de Souza
Presidente do CMAS-Açailândia-Maranhão

Foto: 114
Proc. nº 039/22
Rubrica:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 09/2022

Dispõe sobre a Aprovação do Plano de Aplicação de Recursos Proteção Social Especial – PSE, para a execução de Serviços de Proteção Social Especial de média complexidade e de alta complexidade na forma da Portaria 751 de 21 de fevereiro de 2022- custeio/investimento.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das competências legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 124/1997 e o art. 2º do seu Regimento Interno.

CONSIDERANDO a competência deliberativa do Conselho Municipal de Assistência Social fixada no art.1º, da Lei Municipal nº124, de 02 de junho de 1997;

CONSIDERANDO decisão exarada em reunião Extraordinária do Conselho realizada por meio de videoconferência no dia 21 de março de 2022 registrada na ata de nº 201, quanto ao Plano de Aplicação de Recursos Proteção Social Especial, para a execução de serviços de Proteção Social Especial de média e alta complexidade na forma da Portaria nº 751 de 21 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO que o trabalho desenvolvido pelo Conselho Municipal de Assistência Social, é condicionante para eficácia dos atos da Secretaria Municipal de Assistência Social;

RESOLVE:



Folha 115
Proc. nº 038/22
Rubrica

Diário Oficial do Município

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL N° 441, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015
Avenida Santa Luzia, S/N, Bairro Parque das Nações
CEP: 65930-000 - Açailândia-MA
www.acailandia.ma.gov.br

Aluisio Silva Sousa
Prefeito Municipal

Renan Rodrigues Sorvos
Procurador-Geral do Município